

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 11 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Aprova O Plano Municipal de Contingenciamento e Enfrentamento à Doença pelo Coronavírus (COVID-19), Contendo os Protocolos de Ação Profissional e Rede de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando, a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 2.953 de 17/03/2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Considerando, Portaria Nº 53 de 17/03/2020 - Cria Comitê Especial de Enfrentamento do Novo Coronavírus / COVID - 19 do município de São Tiago e dá outras providências;

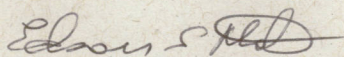
Considerando a Deliberação do Comitê de Enfrentamento COVID-19 municipal, reunião do dia 14/07/2020;

Considerando a Deliberação da **167ª Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

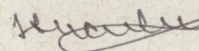
Art. 1º Aprova o **Plano Municipal de Contingenciamento e Enfrentamento à Doença Pelo Coronavírus (COVID-19)** que estabelece os protocolos de ação profissional, logística e rede de atendimento, conforme apresentado e avaliado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



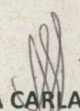
EDSON SANTIAGO DA MATA

Presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



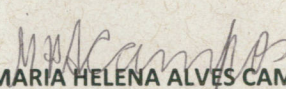
LEONARDO SILVEIRA MARTINS

Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



AMANDA CARLA DA SILVA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS



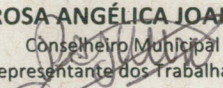
MARIA HELENA ALVES CAMPOS

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



LUCIANE APARECIDA LOPES SILVA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



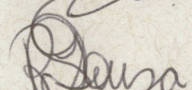
ROSA ANGÉLICA JOANES VIEIRA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS



ANTÔNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



ROSINETE CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA

Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários